DECRETO Nº 2249 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

UTILIDADE PÚBLICA - ÁREA DE TERRENO À RUA MATOZINHOS 445 BAIRRO SANTA LUZIA MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - PARA A JUSTIÇA FEDERAL.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 102, inciso IX, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, em juízo ou fora dele, uma área de terreno medindo 6.033,90m², situada nesta cidade, à Rua Matozinhos nº 445 - Bairro Santa Luzia, de propriedade do Senhor Gabriel Ulisses de Vasconcelos.

Parágrafo Único - A desapropriação tratada neste artigo se destina a construção de um prédio onde serão instaladas as Varas Federais, para o Estado de Minas Gerais, em Sete Lagoas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de dezembro de 1996.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO PAIVA ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

RENATO REIS LÔBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município